

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº. 150/2018**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **37606529/2009** de interesse de **MURIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento e a planta do Lote 23, da Quadra 04, situado à Rua SR-7, Setor Residencial Rio Jordão, nesta Capital, objeto da matrícula nº. 49.226, do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir os Lotes 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 23	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua Rio Formoso.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 29.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 24.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 22.....	25,00m	

LOTE 24	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua Rio Formoso.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 28.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 25 e 26.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 23.....	25,00m	

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 25	ÁREA	424,22m²
Frente para Rua SR-7.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 24.....	16,88m	
Lado direito confrontando com Lote 26.....	24,89m	
Lado esquerdo confrontando com Rua Rio Formoso.....	21,87m	
Chanfrado confrontando com Rua SR-7 e com Rua Rio Formoso.....	06,65m	

LOTE 26	ÁREA	388,70m²
Frente para Rua SR-7.....	16,35m	
Fundo confrontando com Lote 24 e 28.....	16,24m	
Lado direito confrontando com Lote 27.....	22,98m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 25.....	24,89m	

LOTE 27	ÁREA	358,48m²
Frente para Rua SR-7.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 28.....	16,88m	
Lado direito confrontando com Rua Rio Verde.....	15,99m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 26.....	22,98m	
Chanfrado confrontando com Rua SR-7 e com Rua Rio Verde.....	7,47m	

LOTE 28	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua Rio Verde.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 24.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 29.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 26 e 27.....	25,00m	

LOTE 29	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua Rio Verde.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 23.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 01.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 28.....	25,00m	

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2ºEsta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 13 dias do mês de setembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação